CLESTON DONIZETE LOPES

Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
DN: cn=CLESTON DONIZETE LOPES, o, ou, email=clestonlopes@hotmail.com, c=BR
Dados: 2022.09.20 08:01:25 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.09.20

Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara Terça- Feira 20 de Setembro de 2022 | Número 545

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM GRAVAÇÃO DO TEXTO INCLUSA, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 7.723/2022, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

Item	6721 Código	GIOVANI DE OLIVEIRA FERNANDES 48061181843 CNPJ: 41.645.526/0001-06 R MERCIDIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 680, CENTRO, JERIQUARA - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	677.001.001	PROPAGANDA VOLANTE MAIS GRAVAÇÃO DE VINHETA - SOM DA PROPRAGANDA CONTENDO 4 AUTO FALANTES DE 12 E 4 DRIVER TI (DESPESAS DE COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO CONTRATANTE)	HR	1500	34,00	51.000,00
		Total do Proponente				51.000,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara -SP, 20 de Setembro de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELO MUNICIPIO DE JERIQUARA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 7.723/2022, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

Item	6721 Código	GIOVANI DE OLIVEIRA FERNANDES 48061181843 CNPJ: 41.645.526/0001-06 R MERCIDIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 680, CENTRO, JERIQUARA - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	671.003.004	LOCAÇÃO DE SOM 1X1 E MAIS PERIFÉRICOS SENDO: 2 CAIXAS CONTENDO CADA, 2 AUTO FALANTES DE 18, 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA, CONTENDO CADA, 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVER TI CADA; 2 MICROFONES COM FIO SM 58 COM PEDESTAIS; MESA DE SOM 12 CANAIS - POR DIARIA	UN	24	760,00	18.240,00
2	671.003.005	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PADRÃO 01, 02 MICROFONES S/ FIO SM 58 C/ BASTÃO, 02 MICROFONES C/ FIO SM 58 C/ PEDESTAIS, MESA DE SOM 12 CANAIS, 01 NOTEBOOK, SOM 1X1 SENDO 2 CAIXAS DE GRAVE COM 2 AUTO FALANTES 18 CADA, 2 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA, 2 VIAS TITANIUM, MÉDIOS GRAVES, MÉDIOS AGUDOS DEVIDAMENTE EQUALIZADOS, 2 CAIXAS DE RETORNO ATIVOS	UN	20	1.280,00	25.600,00

		PARA PALCO CONTENDO CADA - 1 FALANTE DE 12 MEDIO GRAVE MAIS 1 DRIVER TI MÉDIOS E AGUDOS. - POR DIARIA				
3	671.001.004	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO EM LUGAR ABERTO, MÉDIO PORTE PADRÃO 02, 04 MICROFONES - FIO SM 58 C/ BASTÃO, 08 MICROFONES C/FIO SM 58 C/PEDESTAIS, MESA 16 CANAIS, 01 NOTEBOOK, SOM 2X2 SENDO 4 CAIXAS DE GRAVE COM 2 AUTO FALANTES DE 18 CADA CAIXA, 4 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA 2 VIAS TITANIUM, MÉDIOS GRAVES, MÉDIOS AGUDOS, PROCESSADOR DE AUDIO DEVIDAMENTE EQUALIZADO, 4 CAIXAS DE RETORNO PARA PALCO, CONTÉM CADA 1 AUTO FALANTE MÉDIO GRAVE, 1 DRIVER TI MÉDIO AGUDO. - POR DIARIA	UN	15	2.310,00	34.650,00
		Total do Proponente				78.490,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara -SP, 20 de Setembro de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEIS

= Lei N. º 1.018 de 20 de Setembro de 2022 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 038 de 15 de agosto de 2022)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 045 de 20 de setembro de 2022)

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em efetuar a locação de imóveis, e dá outras providências."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a locação mensal do imóvel abaixo relacionado, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: O Imóvel a ser locado é da proprietária: **Izabel Cristina Ribeiro Vieira**, portador do RG: 27.496.026-6 SSP/SP e do CPF: 446.014.158-29, e destina-se ao funcionamento do **Sebrae, Poupatempo e Detran.**

Cláusula segunda: O imóvel a ser alugado localiza-se na Rua Cap. Antônio Joaquim, 413, centro, Jeriquara/SP.

Cláusula terceira: O valor mensal devido pela locação será de: **R$ 1.000,00 (mil reais).**

Cláusula quarta: Além do pagamento do aluguel fica o Poder Executivo autorizado a custear os gastos de energia elétrica e consumo de água/esgoto limitado até o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula quinta – O período da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, e o valor do locativo será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços Mercado (**IGP-M**) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**).

ART. 2º - O pagamento do aluguel estará condicionado à apresentação pelo LOCADOR do respectivo **CLCB/AVCB**.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.09.20
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara Terça- Feira 20 de Setembro de 2022 | Número 545

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 20 de Setembro de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.019 de 20 de Setembro de 2022 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 039 de 15 de agosto de 2022)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 046 de 20 de setembro de 2022)

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal em efetuar a locação de imóveis, e dá outras providências."

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a locação mensal do imóvel abaixo relacionado, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula primeira: O Imóvel a ser locado é da proprietária: **Mercedes Barduco Careta**, portador do RG: 26.238.171-0 SSP/SP e do CPF: 053.314.938-07, e destina-se ao funcionamento da **Escola da Moda e aos Cursos do Fundo Social.**

Cláusula segunda: O imóvel a ser alugado localiza-se na Rua Mercidio Rodrigues de Oliveira, 339, esquina com a Rua Alferes Manoel Joaquim, centro, Jeriquara/SP.

Cláusula terceira: O valor mensal devido pela locação será de: **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**

Cláusula quarta: Além do pagamento do aluguel fica o Poder Executivo autorizado a custear os gastos de energia elétrica e consumo de água/esgoto limitado até o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Cláusula quinta – O período da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, e o valor do locativo será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços Mercado (**IGP-M**) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**).

ART. 2º - O pagamento do aluguel estará condicionado à apresentação pelo LOCADOR do respectivo **CLCB/AVCB**.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 20 de Setembro de 2022.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA Rua Jonas Alves Costa, 559 CEP 14458-000 /BAIRRO CENTRO JERIQUARA/SP www.jeriquara.sp.gov.br prefeitura@jeriquara.sp.gov.br Fone: (16) 3134-8700 CNPJ: 45.353.315/0001-50	PODER EXECUTIVO Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito Ana Cristina Ferreira Sousa Borges – Vice-prefeita Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico Denner Manoel dos Reis – Jurídico Daniela do Carmo Melo Ribeiro – Engenharia Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação Juliana Sarreta Lacindo – Saúde Rosani Veiga de Oliveira – Social	PODER LEGISLATIVO Ismael Domiente Vieira Borges – Presidente Pedro Massina Neto – Vice-presidente Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario Carlos Roberto de Sousa Júlio César Centra Borges Marcos Sebastião dos Santos Júlio César Rodrigues Pereira Luciana Maria Dias Biagio

NESTA EDIÇÃO:	Página
Homologação	01 a 02
Leis	02 a 03
EXPEDIENTE	03